



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 02 /17

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 24 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1.º - O caput do artigo 24 da LOM passa a vigorar com a redação seguinte:

“**Art. 24** – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um ano, sendo permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, dentro da mesma Legislatura.

...”

Artigo 2.º - Está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa permitir uma participação maior dos Vereadores na condução dos Trabalhos Legislativo, permitindo que mais Vereadores exerçam o cargo de Presidente da Câmara. Desde já os Vereadores subscritores declaram que esse preceito de Lei Orgânica somente será aplicado ao final do mandato de 02 anos do atual Presidente da Câmara.

Bertiooga, 03 de outubro de 2.017.

Ver. Valéria Bento

Ver. Luiz Carlos Pacífico Junior

Ver. Luís Henrique Capellini

Ver. Matheus Del Corso Rodrigues

Ver. Eduardo Pereira

Ver. Arnaldo de Oliveira Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1305

Data 09 / 10 / 2017

Hora 16:35

Funcionário BBB